

ASSINA PELA CONTRATADA: Paulo Marden Bezerra Lima

ASSINA PELA CONTRATANTE: Diego Gomes Felipe

Iguatu/CE, 31 de dezembro de 2025.

DIEGO GOMES FELIPE

Presidente

Publicado por:

Rodrigo Rodrigues de Oliveira

Código Identificador:353FAC25

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO: Nº 2023.01.17.01-PMI. **CONTRATANTE:** ATRAVÉS DO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO-SME – CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90, BASTOS FERREIRA TAVARES, SECRETÁRIA. **CONTRATADA:** EDITORA CAMINHAR LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº. 13.153.441/0001-75, REPRESENTANTE LEGAL, CASEMIRO DE MEDEIROS CAMPOS, SÓCIO GERENTE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE CONTRATO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2022.12.07.01-PMI-SECEs. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR – SECEs, DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 15 DE JANEIRO DE 2025. **DATA DE INÍCIO:** 17 DE JANEIRO DE 2026. **DA VIGÊNCIA:** 17 DE JANEIRO DE 2027. **RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PREVISTAS NO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE IGUATU - CE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, A QUAL CUSTEARÁ A PARTIR DA SUA ASSINATURA AS DESPESAS DECORRENTES DO OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO.. IGUATU-CE, EM 15 DE JANEIRO DE 2026. PUBLIQUE-SE.

Publicado por:

Ezequiel Martins de Andrade

Código Identificador:FD91CF46

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE REGULAMENTO OFICIAL - 2ª CORRIDA VIVA IGUATU – 2026

CAPÍTULO I – DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º – A 2ª Corrida Viva Iguatu é um evento esportivo de corrida de rua, de caráter recreativo e competitivo, realizado na cidade de Iguatu–CE, visando incentivar a prática esportiva e promover a ação social.

CAPÍTULO II – DA REALIZAÇÃO

Art. 2º – O evento será realizado no dia 24 de janeiro de 2026, na cidade de Iguatu– CE.

Art. 3º – O local da largada e chegada será na Praça das Crianças, Centro, Iguatu– CE.

Parágrafo único – A largada será às 17h com concentração às 16h.

CAPÍTULO III – DAS MODALIDADES, DISTÂNCIAS E IDADE MÍNIMA

Art. 4º – A prova será disputada nas seguintes distâncias:

I – 3 km

II – 5 km

Art. 5º – A idade mínima para participação será:

I – 14 (quatorze) anos completos para a prova de 3 km;

II – 16 (dezesseis) anos completos para a prova de 5 km. **CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES**

Art. 6º – As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site oficial:

<https://www.cronoscentrosul.com.br>

Art. 7º – O evento contará com o limite máximo de 1.000 (mil) atletas inscritos.

Art. 8º – O período de inscrições será de 17/01/2026 a 21/01/2026, podendo ser encerrado antecipadamente caso o limite de vagas seja atingido.

Art. 9º – As inscrições são gratuitas.

Art. 10º – Para validação da inscrição, será obrigatória a doação de 2 (dois) kg de alimentos não perecíveis+ 2 (dois) kg de ração para pet, a serem entregues no ato da retirada do kit atleta.

Art. 11º – Por se tratar de inscrição gratuita, não há cobrança de valor nem confirmação de pagamento.

Art. 12º – Não haverá inscrições no dia do evento, sob nenhuma hipótese.

CAPÍTULO V – DO KIT ATLETA

Art. 13º – O kit do atleta será composto por:

I – Camiseta;

II – Número de peito;

III– Chip de cronometragem.

Art. 14º – A retirada do kit atleta ocorrerá nas seguintes datas e horários:

I – 22 de janeiro de 2026 das 09h às 20h na SB distribuidora – Iguatu/CE;

II – 23 de janeiro de 2026 das 09h às 18h na MC For Man – Iguatu/CE.

§ 1º – Não haverá entrega de kits no dia do evento.

§ 2º – O atleta somente receberá o kit mediante apresentação de documento oficial com foto e entrega do Termo de Responsabilidade devidamente assinado.

CAPÍTULO VI – DA CRONOMETRAGEM

Art. 15º – A cronometragem será realizada por sistema eletrônico, com utilização de chip.

Parágrafo único – Será considerado oficial o tempo registrado pelo sistema de cronometragem fornecido pela organização.

CAPÍTULO VII – DAS CATEGORIAS E PREMIAÇÃO

Art. 16º – As categorias da prova serão divididas por distância, sexo e faixa etária, conforme abaixo:

3 km – Masculino e Feminino:

14 a 29 anos

30 a 39 anos

40 a 49 anos

50 a 59 anos

60 anos ou mais

5 km – Masculino e Feminino:

16 a 29 anos

30 a 39 anos

40 a 49 anos

50 a 59 anos

60 anos ou mais

Art. 17º – A premiação da categoria geral (masculino e feminino) será concedida apenas na distância de 5 km do 1º ao 5º lugar, conforme segue:

1º lugar – R\$ 1.500,00 2º lugar – R\$ 1.000,00 3º lugar – R\$ 800,00

4º lugar – R\$ 600,00 5º lugar – R\$ 400,00

§ 1º – A premiação é pessoal e intransferível.

§ 2º – É vedada a cumulação de premiações por um mesmo atleta.

§ 3º – Em caso de empate, prevalecerá o critério definido pela cronometragem oficial e decisão da organização.

CAPÍTULO VIII – DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO

Art. 18º – Será classificado o atleta que concluir o percurso corretamente, portando número de peito e chip oficiais.

Art. 19º – Será desclassificado o atleta que:

I – Não cumprir integralmente o percurso oficial;

II – Receber auxílio externo que resulte em vantagem indevida;